

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.351, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.016.

Projeto de Lei Legislativo nº070/16, de autoria do Vereador, Luciano Fernandes de Melo)

**DENOMINA RUA MAURÍLIO DE
OLIVEIRA DIAS LOGRADOURO
PÚBLICO QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Maurílio de Oliveira Dias" a Rua Projetada 06, situada entre as Quadras 07 e 08, no Bairro Santa Cruz.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 21 de setembro de 2.016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

